



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 84/71.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito -/
Adicional Especial para aquisição
de terreno e dá outras providên-/
cias.


Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir /
no corrente exercício um Crédito Adicional Especial de /
Cr\$.8.640,00(oito mil, seiscentos e quarenta cruzeiros),/
destinado a aquisição de uma área constante dos lotes 9-
(nove) a 20(vinte) da Quadra "D", do Jardim Novo Rio, -/
com 4.320(quatro mil, trezentos e vinte) metros quadra-/
dos, para a construção de um prédio para funcionamento de
um Grupo Escolar.(4.3.4.0 - 61).

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado, ainda, a
doar à Fundação Educacional do Paraná - Fundepar a área/
constante no artigo anterior para ser construído o pré-/
dio para um Grupo Escolar.

Art. 3º - Como recurso para a cobertura do Crédito aberto pelo ar-
tigo primeiro, ficam canceladas, parcialmente, as impor-
tâncias de Cr\$.15.000,00(quinze mil cruzeiros) e Cr\$9.000,
00(nove mil cruzeiros) das dotações 2001 - 4.1.3.4.02 e
7010 - 4.1.1.2.99, respectivamente, do orçamento em exe-
cução.

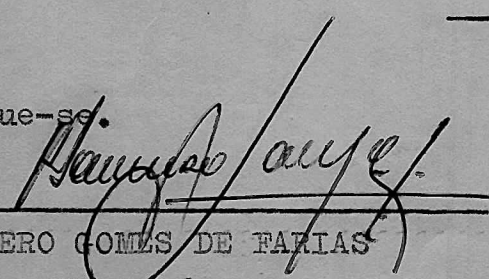
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos oito dias do /
mês de julho de hum mil novecentos e setenta e hum.


EVILÁZIO RANGEL CORDEIRO

Prefeito Municipal.

Publique-se.


HOMERO GOMES DE FARIAS

Secretário.